

Rp 25
01
Alcane

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio/Almoxarifado **Data:** 04/02/2025

Item 1-: Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal: 30w (Catmat 457574) Última compra em: 13/06/2024.

Objeto trata-se:

- ☒ Aquisição de bens.
☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado.

Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 24 (vinte e quatro) Unidades

1. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo 30 dias

2. Valores prévios:

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 12,80 **Valor Total :** R\$ 307,20 -Fonte: Pesquisa de preço número 227/2024 .

Luiz S. Bauris
Requerente



26/25
04
Alieno

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 26/2025

AUTUAÇÃO: Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 26/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Aquisição de Lampada.**

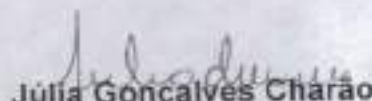
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa:

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2391/2025

P.J.: 00.893.439/0001-60

Cidade: São Jerônimo

Ano: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Ação: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Descrição: 01.001.0001 - Ação Legislativa
 Item/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
 Produto: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
 Item reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Ítem	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/02/2025		73.430,24	307,20	73.123,04

LICITAÇÃO 26/2025

Emissa: 26/02/2025
 Tém: 05
 CRC: 000014

26/25
 05
 Aliano



026/2025
06
Alcino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 05 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2025, visando aquisição de lâmpadas.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



025
07
Alcides

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 026/25 – Aquisição de Lâmpadas

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 35/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 26/2025

26/25
08
Alciana

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A ultima compra logo que chegou ja foram usadas).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo minimo de Validade
1	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Duração dos itens na casa legislativa:

Nr do Item	Duração
1	Ultima compra em 13/06/24

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quita em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material é necessário pois servirá para reabastecer o estoque. Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, diâmetro 28mm, tipo Bulbo:T8, Potência Nominal: 36 W	unidade	24	457574 <i>Aprova</i>

26/05/25
09
Alina

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 307,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$12,80 / Valor Total: R\$307,20

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 227/2024

Assinado por: *de 25*
Data: *30*
Assinado por: *Alino*

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento de açúcar da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 42/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso os materiais sejam descartados corretamente em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 09:52:57.

Assinatura: 26/25
Data: 12
Assinatura: Mione

Termo de Referência 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	17/03/2025 09:56 (v. 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2025	Solicitação 26/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Lâmpada nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	457574 <i>Aquisição de 30</i>	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento 1200mm, diametro:28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30 <i>18</i>	Unidade	24	R\$12,80	R\$307,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de servir para reabastecer o estoque. Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).

26 25
14
Miano

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Lâmpadas: A duração de vida de uma lâmpada de poupança de energia é de até 10.000 horas. No entanto, têm certos inconvenientes que os fazem estar longe de ser uma alternativa para o futuro. São altamente sensíveis às mudanças de temperatura e humidade.

Os conceitos estatísticos de média e de mediana são bastante utilizados para prever o tempo de funcionamento esperado de equipamentos elétricos e eletrônicos. Especificações do gênero são comumente associadas a produtos como lâmpadas, e a compreensão do significado destas informações é um adicional para uma escolha de compra inteligente.

Entre os principais benefícios, encontram-se: Eficiência energética: produz mais luz (lúmens) por watt consumido, levando à economia de energia – de 50% a 80% – quando comparado a tecnologias tradicionais, resultando em redução de custo e de emissões de carbono.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Última compra em 13/06/24

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Assinado por: *Alisona*
Data: 15/06/25

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$307,20 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

25
17
Shane

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinca eletronicamente em 17/03/2025 às 09:56:17.

PROCESSO Nº 26.25
18
Juliana



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa ELETRICA DELFIN, CNPJ sob nº 91210153/000119, com sede à AV. PRIMEIRO DE MAIO, 915 - CHARRQUEADAS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, Comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo bulbo: T8, Potencial Nominal: 18W.	24	R\$ 13,50	R\$ 324,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 3658 1333

e-mail: ELETRICA.DELFIN@ELETRICA.DELFIN.COM.BR

CHARRA, 18 de Março de 2025.

Jaqueline Ch. Chingelotto

Assinatura do responsável pela cotação

91.210.153/0001-19

236/0008392

ELETRICA DELFIN LTDA.

Av. 1ª de Maio, 915

Charrueadas - CEP 96.745-000

Charrueadas - RS



28.25.
20
Alonso

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V - COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa
RUI ANTONI CNPJ sob nº 101434230001-59
com sede à Cidade de São Jerônimo conforme
condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) /
serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, Comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo bulbo: T8, Potencial Nominal: 18W.	24	29,90	717,60

Dedara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: () 51 3658 1197

e-mail: antonitresor@ig.com.br ou antonitresor@hotmail.com

Chaqueado, 19 de Março de 2025.

R. Antonio
Assinatura do responsável pela cotação



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Cotação de preços que faz a empresa JBI comércio de ferragens Ltda, CNPJ sob nº 01506332/0001-09 com sede à Av Cruz de Malta nº 983, Charqueadas, RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, Comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo bulbo: T8, Potencial Nominal: 18W.	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 3658 4047 / (51) 99570 8580 (Whatsapp)

e-mail: ferragemcruzdemalta@yahoo.com.br

Charqueadas, 19 de Março de 2025.

JBI COM. FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 01506332/0001-09

Assinatura do responsável pela cotação

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

Abertura de

19/03/2024

Abertura até

19/03/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Encerrada

Tipo de Objeto

Descrição do Item

LAMPADA TUBULAR

Listar Preços

Todos

Unidade de Medida

☐ Não sou um robôreCAPTCHA
Privacidade - Termos

1 2 3

Ir

Ações

26/25
22
Alina

Órgão : ASGAR - ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 43, Ano : 2024, Objeto : 26/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q Lâmpada tubular LED, padrão T8, 18W	1.000,00	peça	11,79	11.790,00	FERRAGENS E SERVIÇOS COELHO LTDA

Órgão : CM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 31/10/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q SUFORTE CEBOLINHA Suporte de lâmpada soquete (cebolinha) para lâmpada tubular	300,00	unidade	1,50	450,00	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Órgão : CM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 8, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 23/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W 6500K 120 CM	42,00	unidade	18,64	782,88	-

Órgão : CM DE GIRUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q Lâmpada tubular de LED 65W, branco, 6500k, medindo 2,40m	10,00	unidade	53,00	530,00	-
Q Lâmpada tubular de LED 40w, branco 6500k medindo 1,20m.	4,00	unidade	12,00	48,00	-

26/25
23
Alfiana

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q Lâmpada Tubular de LED, 18w (equivalente a uma lâmpada fluorescente tubular de 40w).	60,00	unidade	10,14	608,40	-
Órgão : CM DE PORTO ALEGRE, Modalidade : Adesão à Ata de Registro de Preços, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 19/08/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q Aquisição de 100 (cem) unidades de lâmpada tubular LED T8 120CM 18-20 W Autovolt 270° 6500K 1850 LM, conforme item 30, código 1103712, da ARP 27802134/2023 (PE 566/2023)	100,00	unidade	6,10	610,00	-
Órgão : CM DE TRIUNFO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/07/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q Serviço de retrofit do sistema de iluminação fluorescente para led, em calhas de uma lâmpada tubular, incluindo retirada das calhas, remoção reatores e lâmpadas fluorescentes, conexão dos fios em borners de eletro calha, recolocação da calhas e instalação de lâmpadas tubulares de led de 18w. Obs: Local de altura e sem fornecimento lâmpadas.	3,00	unidade	280,00	840,00	-
Órgão : CODECA - CIA. DE DESENV. DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 61, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abert					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 250W COM PULSO IGNITOR 4 A 5KW BOCAL E40	50,00	unidade	22,00	1.100,00	Elétrica Positivo
Q LAMPADA TUBULAR DE 70W VAPOR DE SODIO	50,00	unidade	14,28	714,00	Triunfo Iluminac
Órgão : FHGV - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 38, Ano : 2024, Objeto : Compras, A					

28 25
24
Alino

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
Q	7906 LÂMPADA TUBULAR LED 20W TB BRANCA BIVOLT / LÂMPADA TUBULAR LED 20W TB BRANCA BIVOLT, POTÊNCIA 20 WATTS, TAMANHO 120 CM, FLUXO LUMINOSO 2000 LUMENS, TENSÃO (V) 100-240 VOLTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10 25 000 HORAS, FORMATO TUBULAR, BASE G13 TUBULAR	400,00	peça	15,00	7.200,00	ALMADA MATER DE CONSTRUCAO LTDA
Q	7904 LÂMPADA TUBULAR SUPERLED GLASS 18W, TB, 6500K, BIVOLT, 1850 LM / Lâmpada tubular Superled glass 18W, TB, 6500K, Bivolt, 1850 LM 25000 H com selo PROCEL	360,00	peça	12,00	4.320,00	ALMADA MATER DE CONSTRUCAO LTDA

Órgão : FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Com
Abertura : 25/03/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR LED 1200 MM 20W COM ALIMENTAÇÃO EM UM LADO 220V	200,00	unidade	7,55	1.510,00	DISTRIBUIDORA MATERIAIS IVOTT LTDA
Q LÂMPADA TUBULAR LED 600 MM 9W COM ALIMENTAÇÃO EM UM LADO 220V	500,00	unidade	8,38	4.190,00	DISTRIBUIDORA MATERIAIS IVOTT LTDA

Órgão : GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 35, Ano : 2024, Objeto : Com
16/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR LED, 10W, G13, LUZ BRANCA 6500K, 60CM, TB	100,00	unidade	5,58	558,00	DFER DISTRIBUIDORA FERRAGENS LTDA
Q LÂMPADA TUBULAR LED, 20W, G13, LUZ BRANCA 6500K, 120CM, TB	400,00	unidade	6,32	2.528,00	DFER DISTRIBUIDORA FERRAGENS LTDA

26.25
25.
Alvaro

Órgão : IEP - INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	Lâmpada Tubular de Led, 18 a 20W - Formato tubular - T8 - 18W a 20W - 6500k.	10,00	Unidade	14,50	145,00	-

Órgão : PM DE AGUDO, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 63, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura :

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	13,00	Unidade	130,21	1.432,31	CONSTRUTORA AGUDENSE LTDA

Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 90, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 20/08/2024

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	Lâmpada Tubular led T8 18W, com certificado de avaliação de conformidade, válido, de acordo com a Portaria 68 do INMETRO. Temperatura ambiente: -5°C a 40°C; Tensão de entrada: 100V a 240V. Fator de potência: >0,92. SÃO LÂMPADAS INTERNAS/Cbs: O orçamento do item deverá vir com o preço/taxa para realização da logística reversa.	1.455,00	Unidade	6,51	9.472,05	GR COMERCIO EIRELI - ME

Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 97, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/09

	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	7.300,00	Unidade	79,00	576.700,00	ELIANE DAL ROS GOVA

Processo N. 26/25
26
Alisona

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR 18W	2,00	unidade	22,00	550,00	-
Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 651, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/06/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR 18W	2,00	unidade	22,00	44,00	-
Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 770, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 27/06/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR 18W	18,00	unidade	22,00	396,00	-
Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1317, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/10/2024					
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Q LÂMPADA TUBULAR 18W	6,00	unidade	22,00	132,00	-
1 - 25 de 176					



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

26/25
27
Alcino

release 1.0 Ativar Mico de Leitor de Tela

26/25
R.
Mora

release 1.0 Ativar Mouse de Leitor de Tela

26/25
R.
Mora

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 78/2025 UASG: 829811 Status: Rascunho Editado por: LUIS FELIPE COSTA KRUG

Título: LÂMPADA TUBULAR

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 513.6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
457574 - Lâmpada Fluorescente Tipo Fluorescente Tipo Base G13 - Comprimento Máximo 904,8 MM, Diâmetro Máximo 26 MM, Tipo Búlb. T8 - Potência Nominal 30		Unidade	24
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço: R\$ 15.0000	Média: R\$ 23.2000	Mediana: R\$ 21.4000	Coefficiente de Variação: 35,7836% Desvio Padrão: 8,3018 Maior Preço: R\$ 35.0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
11	1	ESP-UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38.0000	23/01/2025	Não
2	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 15.8000	30/12/2024	Sim
3	1	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 27.0000	08/11/2024	Sim
4	1	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15.0000	29/10/2024	Sim
5	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12.8000	02/09/2024	Não
6	1	INSTIT. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MAT. G. DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35.0000	11/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

! Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 19/03/2025 13:53

26 25
29
Aliano

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

26.25
30
Shio



2025
32
Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 19 de Março de 2025.

Luiz Felipe Costa Kung
Membro da Comissão

Luiz Felipe Costa Kung
Coordenador da Comissão de Compras



2625
33
Alina

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, Comprimento: 1200mm, Diâmetro 28mm, tipo bulbo: T8, Potencial Nominal: 18W.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média () mediana (X) menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região



25
34
Júnio

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº D01/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 19 de Março de 2025.

Luiz Evise Costa Kunz
Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: LAMPADA TUBULAR 18W

	ELETRICA DELFIN	CASA DO CONSTRUTOR	FERRAGEM CRUZ DE MALTA	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	11,50	29,40	18,00	R\$ 18,04	R\$ 21,40	R\$ 14,90

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	19,39	18,32
Coefficiente de variação	27,60	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	5,35	MEDIANA

Valor Mínimo (R\$)	10,59
Valor Máximo (R\$)	23,92

2825
35
Alfama



26.25
30
Alcino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº04/2025

Ao analisar o processo de solicitação de compras nº26.25, foi constatado o seguinte item a serem reparado.

- Na descrição da Lâmpada se informa 30w, porém na busca de orçamentos para fornecimento deste material não encontramos em diversas lojas, devido ser ultrapassado, assim passamos os orçamentos pedindo a de 18w, conseguindo orçamentos e seguindo com o processo.

São Jerônimo, 19 de março de 2025.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Compras



26 25
37
Alina

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 25/2025

Solicitação de Compras	26/2025
DFD	14/2024
Contratação	42/2025
ETP	35/2025
TR	46/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Eletrica Delfin	19	Não
Orçamento2	Rur Andritti	20	Não
Orçamento3	JBI comercio de ferragens LTDA	21	Não
Orçamento4			
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		32	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		33 e 34	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		35	

ITEM1

	Fls
Licitacão - 12 meses	22 a 28
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	29 a 30
Site de amplo dominio	Americanas 31

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 18,32
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 10,99
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 23,82

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

() Objeto

() Local de entrega

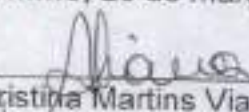


25/3
Liana

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 20 de março de 2025.


Ana Cristina Martins Viana Da Cruz
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 19/20251625
39
Aliano**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	20/03/2025 14:19 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, incluíve pcr encomenda/Bens de consumo	42/2025	26/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta***Câmara de Vereadores de São Jerônimo***

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº17/2025

(Processo Administrativo nº26/2025)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/04/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de aquisição de Lampada de led conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, diâmetro 26mm, tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 18	Unidade	24	457574 aproximado

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

26 25
43
Alonso

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. @ lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

26/25
44
J. L. L.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

26.25
46
Luis

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

26.25
43
Alvaro

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

26 25
50
Albuquerque

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

de 25
52
Aliana

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 14:19:08.

26 25
53
Cristina



58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO
CNPJ: 58.807.895/0001-50
10TV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 125, CASA, CEP 48.410-000, CENTRO.
CICERO DANTAS - BA.
EMAIL: JHCSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM
WhatsApp: (75) 93505-1714 - (75) 99927-6339

PROPOSTA READEQUADA

Identificação da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO		
CNPJ: 58.807.895/0001-50		
EMAIL: JHCSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM - CELULAR: (75) 93505-1714 - (75) 99927-6339		
ENDEREÇO: 10TV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 125, CASA, CENTRO.		
CIDADE: CICERO DANTAS	UF: BA	CEP: 48.410-000
Banco: 336 - Banco C6 S.A. / Agência: 0001 / Conta Corrente: 36216884-9		
Chave Pix (CNPJ): 58807895000150		
Nome: 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO		

Responsável pela assinatura do contrato ou documento equivalente:

NOME: JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO	
CPF: 087.382.355-95	IDENTIDADE: 22.019.883-74

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento 1200mm, diâmetro: 28, tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal: 18/EMBULED/ TUBULAR 120CM	24	R\$ 11,70	R\$ 280,80

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E LEGAIS EFEITOS QUE:

1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.
2. Recebemos do órgão todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
3. Estamos cientes da forma, prazos, horários e local de prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, dos critérios de medição e pagamento especificados no Aviso de Dispensa e seus Anexos, e com eles concordamos plenamente.

26/25
54
Alana



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.807.895/0001-50
Razão Social: 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

26/25
56
Alione



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO

CPF/CNPJ: 58.807.895/0001-50

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:37:28 do dia 07/04/2025, com validade até o dia 07/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LOVSPdJOPbdWH1ilhxh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26 25
57
Aliano

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251895754

RAZÃO SOCIAL	
58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
226.394.365	58.807.895/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME COMPLETO BRASIL ASSOCIADOS S/A LTDA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 13/01/2021	
RUA COMPLETA BRASIL ASSOCIADOS S/A LTDA - RUA			
CNPJ Nº 07.000.000/0001-00			CÓDIGO ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.000.000/0001-00			
ENDEREÇO COMPLETO 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de material elétrico 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de livros e materiais para escrita 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de eletrônicos 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de artigos de sapatos, calçados e perneiras 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de artigos de artesanato 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 07.000.000/0001-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
TIPO DE CONTRATO 2154 - Emprego Intermitente			
NOME COMPLETO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES		NÚMERO 125	COMPLEMENTO CASA
CPF 00.000.000-00		SE SÓCIO CICERO DANTAS	UF BA
E-MAIL JACOLUCIO@GMAIL.COM		TEL/FAX (71) 0 -	
RUA COMPLETA RUA			
CNPJ Nº 07.000.000/0001-00		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 13/01/2021	
RUA COMPLETA RUA			
CNPJ Nº 07.000.000/0001-00		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL 13/01/2021	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Enviado no dia 14/04/2015 às 10:29:48 (data e hora de Brasília)

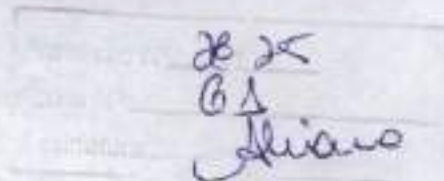
Page 1/2

26 28
59
Alina

06 28

66

Alvaro



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Lampada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, diametro 28mm, tipo bulbo: T8, potencia nominal 18w.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 11,70, Valor total R\$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);

Valor(es) compatível(eis) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 18,32, que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição servirá para reabastecer o estoque; Aquisição deste material conforme o modelo de lâmpadas é necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de Vereadores. E pela repetida falta de luz, algumas queimam com facilidade.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90026/2025 no dia 03/04/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO CNPJ 58.807.895/0001-50.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
33.90.30.00.00 Material de Consumo

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 11 de Abril 2025.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

26.25
62
Aliano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 021/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

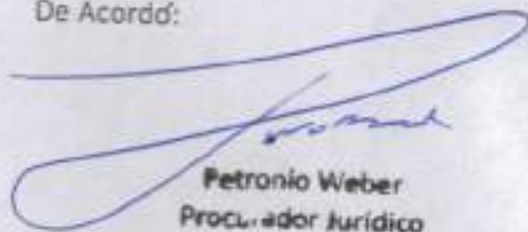
São Jerônimo, 11 de abril de 2025.



RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



Petronio Weber
Procurador Jurídico

26.05
63
Aluno



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025
PROCESSO Nº 21/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO** CNPJ:58.807.895/00001-50 ITEM 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, diâmetro 28mm, tipo bulbo:T8, potencia nominal: Valor unitário R\$ 11,70. Valor total R\$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

28 25
64
Alcino



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025 PROCESSO Nº 21/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 21/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JOÃO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO** CNPJ:58.807.895/00001-50 ITEM 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento: 1200mm, diâmetro 28mm, tipo bulbo: T8, potência nominal: Valor unitário R\$ 11,70, Valor total R\$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 13 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90011/2025 PROCESSO Nº 22/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA** CNPJ 55.808.167/0001-75

Item 1- Aquisição de 10 unidades de Cola bastão Cola em Bastão 10g. Para trabalhos manuais: de colagem. Possui excelente aderência e uniformidade. Valor unitário R\$ 1,50, Valor total R\$ 15,00 (Dezoito reais);

Item 2 - Aquisição de 2 unidades de Cola Instantânea Cola adesiva instantânea é um adesivo a base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. Em embalagem de 20 g. Valor unitário R\$ 10,80, Valor total R\$ 20,36 (Vinte reais e trinta e seis centavos);

Item 3 - Aquisição de 5 unidades de Cola Branca Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Curo E Tecido, Características Adicionais: Lavável E Atóxica, Tipo: Líquido, Apresentação: Embalagem 110 G. Valor unitário R\$ 6,55, Valor total R\$ 32,75 (Trinta e dois reais e setenta e cinco centavos);

Item 4 - Aquisição de 10 unidades de Bloco Adesivo Bloco auto adesivo 38x51 mm (POST IT), de cor amarelo, pacotes com 4 unidades de 100 folhas cada. Valor unitário R\$ 5,20, Valor total R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais);

Item 5 - Aquisição de 10 caixas de Colchete número 12, com 6cm, dimensões do produto 6x6x9cm: 74g. 10 Caixa com 72 unidades. Valor unitário R\$ 18,00, Valor total R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

Item 6 - Aquisição de 50 caixas de Clips galvanizados nº2, aço revestido resistente a oxidação 28mm Caixa 100 unidades. Valor unitário R\$ 3,45, Valor total R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Item 7- Aquisição de 8 caixas de Grampo para Grampeador manual, em metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 3000 unidades. Valor unitário R\$ 5,50, Valor total R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais);

Item 10 - Aquisição de 1 caixa de Lápis grafite: Preto de escrever. Dimensões 17cm. Caixa 72 unidades; Valor unitário R\$ 27,00, Valor total R\$ 27,00 (Vinte e sete reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90011/2025

PROCESSO Nº 22/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ROBERTO DA ROCHA PEREIRA** CNPJ 39.342.646/0001-92

Item 8 - Aquisição de 2 caixas de Caneta preta Caneta esferográfica, cor preta, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina, identificação do fabricante nas caixas, caixa com 50 unidades. Valor unitário R\$ 45,00, Valor total R\$ 90,00 (Noventa reais);

Item 9 - Aquisição de 2 caixas de Caneta azul Caneta esferográfica, cor azul, boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina, identificação do fabricante nas caixas, caixa com 50 unidades. Item 9 - Valor unitário R\$ 45,00, Valor total R\$ 90,00 (Noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90035/2025 PROCESSO Nº 24/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 24/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BRAVO SOLUÇÕES LTDA.** - CNPJ 42.857.328/0001-79.

Objeto 01: Item 1 - Aquisição de 11 unidades de cadeira diretor, sistema de regulagem relax, braço corsa, base de aço com capa preta, rodízio PP, encosto das costas medindo aproximado 46cm, estofado com espuma injetada de 70mm, com revestimento em couro Marrom, suporta até 120kg; Valor unitário R\$ 334,00; Valor total R\$ 3.674,00 (Tres mil seiscentos e setenta e quatro reais); Item 2: Aquisição de 13 unidades de cadeira presidente, sistema de regulagem relax, braço corsa, base de aço com capa preta, rodízio PP, encosto das costas medindo aproximado 62cm, estofado com espuma injetada de 70mm, com revestimento em couro Marrom, suporta até 120kg; Valor unitário R\$ 337,61; Valor total R\$ 4.388,93 (Quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). Valor total do objeto 01, item 01 e 02 R\$: 8.062,93 (oito mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Objeto 02: Item 1- Aquisição de 05 unidades de Armário em MDF 15mm, 2 portas com chaves, 3 Prateleiras internas, cor Teca Itália (fosco) peso suportado por prateleiras 7kg puxadores de polipropileno, acabamento de fita de borda: papel; Valor unitário R\$ 570,06, Valor total R\$ 2.850,30 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos); Item 2 - Aquisição de 05 unidades de Gaveteiro em MDF, 15mm dimensões A x L x P 70X 47X 48 cor Teca Itália (fosco) com 3 gavetas, com correção metálica, puxadores polipropileno, com chaves. Valor unitário R\$ 388,40 Valor total R\$ 1.942,00 (Um mil novecentos e quarenta e dois reais);

Item 3 - Aquisição de 13 unidades de Mesa MDF 15mm, dimensões 123cm x 60cm x 75cm, com 2 gavetas com chave, cor Teca Itália (fosco) material dos pés: metal, peso 16,74kg; Valor unitário R\$ 450,00 Valor total R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Valor total do objeto 01, item 1,2 e 3 R\$: 10.642,30 (Dez mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos. Valor total objeto 01 e 02 R\$: 18.705,23 (Dezoito mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos. BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira

2025
65
Adriano

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.387.926/0001-70 - 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 06:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.812.744/0001-67 - 50.812.744 FELIPE SILVA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 20:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 23:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

25/04/25
66
Aluno

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.807.895/0001-50 - 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO Porte Empresa: ME ou EPP	24/03/2025 19:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.837.123/0001-24 - 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 07:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG Porte Empresa: ME ou EPP	25/03/2025 09:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
09.084.082/0001-24 - CLAIRTON GADONSKI Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 16:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 15:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.334.784/0001-90 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 11:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 08:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.560.094/0001-45 - EXTIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 08:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.733.663/0001-32 - GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 12:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.319.864/0001-62 - HMR LICITTOOLS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 14:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.390.381/0001-80 - JC SOLUCOES FACILITADORA DE NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 07:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/03/2025 20:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 08:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LIGITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

2025
27
Aluno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90026/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 24 lâmpadas tubular led,
Entrega de propostas: De 20/03/2025 às 14:39 até 03/04/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 03/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/04/2025 às 15:57:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
03/04/2025 às 15:57:27	Início da etapa de julgamento de propostas

de 25
68
Alias

Item 1 - Lâmpada Fluorescente

Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente, Tipo Base: G13, Comprimento Máximo: 908,8MM, Diâmetro Máximo: 28MM, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30W

Quantidade:	24	Valor estimado:	R\$ 18,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 439,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0010	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50, melhor lance: R\$ 11,7000 (unitário) / R\$ 280,8000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.387.926/0001-70 - 49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12,9000	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 25,0000	
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO UF endereço: PR	Sim	R\$ 65,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: rs Modelo/versão: rs			
58.807.895/0001-50 - 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO UF endereço: BA	Sim	R\$ 18,0000	Proposta adjudicada
59.837.123/0001-24 - 59.837.123 FELIPE MUNIZ AMORIM UF endereço: BA	Sim	R\$ 18,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: toctagon Modelo/versão: bR01818w			
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG UF endereço: RS	Sim	R\$ 20,0000	
09.084.082/0001-74 - CLAIRTON GADONSKI UF endereço: RS	Sim	R\$ 18,3200	Proposta desclassificada
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 18,3200	

26 25
69
Aliano

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: LEDTECH Modelo/versão: LÂMPADA TUBULAR			
23.334.784/0001-90 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 30,0000	
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 12,7800	
Descrição detalhada: Lâmpada Fluorescente - Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente, Tipo Base: G13, Comprimento Máximo: 908,8MM, Diâmetro Máximo: 28MM, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30W Marca/Fabricante: EMPALUX Modelo/versão: EMPALUX			
55.560.094/0001-45 - EXIMIO PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 18,3100	
57.733.663/0001-32 - GM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 100,3200	
55.319.864/0001-62 - HMR LICITOOLS COMÉRCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 18,3100	
57.390.381/0001-80 - JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 35,0000	
Descrição detalhada: Lâmpada Fluorescente - Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente, Tipo Base: G13, Comprimento Máximo: 908,8MM, Diâmetro Máximo: 28MM, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30W Marca/Fabricante: Philips Modelo/versão: T8			
35.794.003/0001-29 - PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 18,0000	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 20,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf Modelo/versão: conf			

26 25

70

Aliana

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETROFONIA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,8000	
Descrição detalhada: Lâmpada Fluorescente - Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente, Tipo Base: G13, Comprimento Máximo: 908,8MM, Diâmetro Máximo: 28MM, Tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30W Marca/Fabricante: Lumanti Modelo/versão: Lumanti			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 36,6400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/04/2025 às 09:02:41	49.387.926/0001-70	R\$ 12,7700
03/04/2025 às 09:11:28	58.807.895/0001-50	R\$ 12,7600
03/04/2025 às 11:38:09	59.837.123/0001-24	R\$ 12,7500
03/04/2025 às 11:41:20	58.807.895/0001-50	R\$ 12,7400
03/04/2025 às 14:09:02	21.334.784/0001-90	R\$ 17,9900
03/04/2025 às 14:40:02	37.278.673/0001-18	R\$ 12,7000
03/04/2025 às 14:42:14	58.807.895/0001-50	R\$ 12,6900
03/04/2025 às 14:42:17	37.278.673/0001-18	R\$ 12,6100
03/04/2025 às 14:42:23	58.807.895/0001-50	R\$ 12,6000
03/04/2025 às 14:42:47	37.278.673/0001-18	R\$ 12,5100
03/04/2025 às 14:43:24	58.807.895/0001-50	R\$ 12,5000
03/04/2025 às 14:43:25	37.278.673/0001-18	R\$ 12,4300
03/04/2025 às 14:43:40	58.807.895/0001-50	R\$ 12,4200
03/04/2025 às 14:43:55	50.812.748/0001-67	R\$ 14,0000
03/04/2025 às 14:43:55	37.278.673/0001-18	R\$ 12,3200
03/04/2025 às 14:44:00	58.807.895/0001-50	R\$ 12,3100
03/04/2025 às 14:44:24	37.278.673/0001-18	R\$ 12,2600
03/04/2025 às 14:44:31	58.807.895/0001-50	R\$ 12,2500
03/04/2025 às 14:44:54	37.278.673/0001-18	R\$ 12,2200
03/04/2025 às 14:59:30	09.084.082/0001-74	R\$ 11,7200
03/04/2025 às 14:59:55	57.733.663/0001-32	R\$ 18,0000

de 25
71
Alvaro

Data/hora	Participante	Lance
03/04/2025 às 14:59:59	58.807.895/0001-50	R\$ 11,7000
03/04/2025 às 14:59:59	09.084.082/0001-74	R\$ 11,2000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 18,3100 e 20,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/04/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.084.082/0001-74	03/04/2025 às 16:02:23	Sr. Fornecedor CLAIRTON GADONSKI, CNPJ 09.084.082/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Sr.Fornecedor. Solicito anexar proposta atualizada com a descrição dos produto ofertado.
Sistema para o participante 09.084.082/0001-74	04/04/2025 às 11:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:03 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLAIRTON GADONSKI, CNPJ 09.084.082/0001-74.
Sistema para o participante 58.807.895/0001-50	04/04/2025 às 15:23:46	Sr. Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com a descrição do produto e também atualização de certidão junto ao SICAF.
Pelo participante 58.807.895/0001-50	04/04/2025 às 15:53:00	Bom tarde! não sei pq no SICAF a certidão não está atualizada visto que eu estou com uma valida e acabei de emitir uma aqui.
Pelo participante 58.807.895/0001-50	07/04/2025 às 09:28:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:45 de 07/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
03/04/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para os valores 18,3100 e 20,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/04/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
03/04/2025 às 16:02:23	Fornecedor CLAIRTON GADONSKI, CNPJ 09.084.082/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Sr.Fornecedor. Solicito anexar proposta atualizada com a descrição dos produto ofertado.
04/04/2025 às 15:21:25	Fornecedor CLAIRTON GADONSKI, CNPJ 09.084.082/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11,2000. Motivo: Não enviou proposta.
04/04/2025 às 15:23:46	Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada com a descrição do produto e também atualização de certidão junto ao SICAF.
07/04/2025 às 09:28:45	Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 16:28:19	Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11,7000. Motivo: Empresa apresentou proposta e documentação de acordo.
11/04/2025 às 16:00:29	Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50 foi habilitado.

28/04/2025
72
Alonso

Data/Hora	Descrição
28/04/2025 às 11:52:17	Fornecedor 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO, CNPJ 58.807.895/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,7000.
28/04/2025 às 11:52:25	Item homologado.

De 25
73
Alione